

ID: 2BA644762B374



PREFEITURA DE
OEIRAS
Mais trabalho, novas conquistas



PORTARIA Nº 030/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO PARA CARGO
EM COMISSÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e art. 80, da Lei Orgânica do Município de Oeiras,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear CONCEIÇÃO DE MARIA SOUSA E SILVA, CPF 913.233.983-68, para exercer o cargo em Comissão de COORDENADOR-I, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03/01/2023.

Publique-se

Dê-se Ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Oeiras-PI, 17 de janeiro de 2023.

JOSE RAIMUNDO DE SÁ LOPES
Prefeito Municipal

Praça das Vitóriaas, 37 - Centro - CEP: 64.500-000 - Fone: (89) 3462-2842
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

ID: E705EA9F2A524



PREFEITURA DE
OEIRAS
Mais trabalho, novas conquistas



PORTARIA Nº 031/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO PARA CARGO
EM COMISSÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e art. 80, da Lei Orgânica do Município de Oeiras,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE CARVALHO, CPF 373.833.523-72, para exercer o cargo em Comissão de SECRETARIO(A)-II, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03/01/2023.

Publique-se

Dê-se Ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Oeiras-PI, 17 de janeiro de 2023.

JOSE RAIMUNDO DE SÁ LOPES
Prefeito Municipal

Praça das Vitóriaas, 37 - Centro - CEP: 64.500-000 - Fone: (89) 3462-2842
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

ID: 2542EABB370A4



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS

PRAÇA VITÓRIA, Nº 37 - CENTRO - CNPJ:06553937/0001-70
2023

DECRETO Nº 002 , DE 02 DE janeiro DE 2023

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o art. 7º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,
DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2022, na forma discriminada nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º. A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º. A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º. Não serão objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2023 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 60 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º. As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º. O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 1960 (Lei Orçamentária), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

OEIRAS, 02 de janeiro de 2023

JOSE
RAIMUNDO DE
SÁ
LOPES:30521319
315

JOSE RAIMUNDO DE SÁ LOPES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS

PRAÇA VITÓRIA, Nº 37 - CENTRO - CNPJ:06553937/0001-70
2023

DECRETO Nº 002 , DE 02 DE janeiro DE 2023

(Continua na página seguinte)